

DECRETO Nº 367, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores(as) e Vice-Gestores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belterra/PA, oriundos da lista tríplice indicada pelos Conselhos Escolares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Belterra, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 413, de 02 de setembro de 2022, que trata da gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 343, de 13 de outubro de 2025, que regulamenta a gestão democrática nas unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 267, de 09 de dezembro de 2025 – SEMEB/Belterra-PA, que convocou os Conselhos Escolares para a indicação, por meio de lista tríplice, de candidatos(as) às funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa e o regular funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as), para o exercício das funções de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Belterra/PA, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), indicados(as) pelos Conselhos Escolares, conforme lista tríplice regularmente apresentada:

I – MACRORREGIÃO SEDE

a) EMEI Frei Osmundo e Anexas
Vice-Gestora Escolar: RAIMUNDA ALCILEIA DO NASCIMENTO

b) EMEF Manoel Garcia de Paiva e Anexas
Gestora Escolar: ODEISA BARBOSA DE SOUZA

II – MACRORREGIÃO TAPAJÓS

a) EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Anexas
Gestor Escolar: FRANCISCO MÁRCIO SOARES SILVA

b) EMEF Nossa Senhora de Nazaré e Anexas
Gestora Escolar: NELIZANGELA FARIAS DE CASTRO



III – MACRORREGIÃO PLANALTO (BR-163)

a) EMEF Prof.^a Vitalina Motta e Anexas

Gestora Escolar: JULIANA CASTRO DA COSTA

Vice-Gestora Escolar: KATIANE UCHOA RODRIGUES

b) EMEF São Pedro e Anexas

Gestor Escolar: ADÍLIO FERREIRA GUIMARÃES

c) EMEF São Jorge e Anexas

Vice-Gestora Escolar: LUCIMAR GOMES NASCIMENTO

Art. 2º Os(as) nomeados(as) exercerão as respectivas funções pelo período previsto na legislação municipal pertinente, observado o regime jurídico aplicável e as normas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB adotará as providências necessárias à formalização, acompanhamento e fiscalização do exercício das funções de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinado de forma digital por ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial, cn=ULISSES JOSE
MEDEIROS ALVES:57742618249
Dados: 2025.12.30 15:48:42 -03'00'

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

